



LEI ORDINÁRIA Nº 472

de 22 de outubro de 1965

DÁ DENOMINAÇÃO À RODOVIA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica denominada "RODOVIA RAMON GOMES, a estrada que vai desta cidade, até POSTO ESDRAS, na fronteira com a República de Bolívia.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, EM 22 DE
OUTUBRO DE 1.965.*

GERALDINO MARTINS DE BARROS **Presidente**

Lei Ordinária Nº 472/1965 - 22 de outubro de 1965

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em